



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.111, DE 02 DE ABRIL DE 2019**  
(PL do Vereador Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	026/L9
P.L. Nº	025/L9
Publ.	04/04/19 - pag. 5

**Denomina ESTRADA ANTONIO DE PÁDUA  
CONSTANT PIRES o logradouro público do  
loteamento Vale do Sol, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Estrada 01 (um) do loteamento Vale do Sol passa a denominar-se **Estrada Antonio de Pádua Constant Pires**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de abril de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**